



Negócios nº 607921
Disponibilização: 23/10/2023
Publicação: 23/10/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2023/0003896-7

Objeto

VIRADA ESPORTIVA 115 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL

Descrição detalhada do objeto

O objeto do presente parceria será o de fomentar, promover e divulgar a cultura nipo-brasileira, na cidade de São Paulo, sendo importante ferramenta socioeducativa, de inclusão social, promotora de saúde e qualidade de vida de pessoas de todas as idades, do lazer por meio de atividade física orientada sob a filosofia, história e cultura. O Festival estará possibilitando a participação da sociedade como um todo. Participação aproximada de 300 participantes e expectadores de diferentes regiões espalhadas pela cidade de São Paulo. 1. Apresentações e Workshop de Grupo de Taiko Eisa de Okinawa, grupo esse que conta com 12 integrantes. Eisa é um movimento cultural típico da província de Okinawa que, originalmente, foi criado para as festividades utilizando performances coreografadas, trazendo alegria ao público; 2. Apresentações de dança típica japonesa - Bunomai (Mescla da Dança de Okinawa com os Movimentos de Karate), juntamente Shishimai (Leão mitológico de Okinawa/Japão); 3. Ponto de experiência gastronômica japonesa, local onde os participantes poderão degustar gratuitamente a culinária japonesa, oportunizando experiências gastronômicas Japonesas aos Municípios. 4. Teremos aulas de iniciação com os fundamentos básicos do karate faixa etária de 08 a 80 anos, aula de defesa pessoal especificamente para mulheres, aulas para PCD?S em geral; cadeirantes, amputados, deficientes visuais e síndrome de Down com professores formados e com especialização nesta área. 5. Apresentação de Kobudo (arma japonesa) onde o município poderá ter a oportunidade de participar do Workshop, onde será explanada a história de cada armamento e poderá participar na prática. O presente objeto visa fomentar o esporte e cultura japonesa com princípios de participação voluntária, readaptando regras, favorecendo a cooperação, onde a importância prevalece a participação de todos em uma atividade lúdica e prazerosa, onde o importante é a participação de todos. Sendo estas ações uma ferramenta de promoção do esporte e acesso democrático e igualitário visando o bem comum, além dos benefícios de bem estar contidos em sua prática. Esta parceria oportunizará a participação de todos os municípios sem restrições de idade. O local escolhido para realização do festival foi escolhido pelo grande número de pessoas em vulnerabilidade social localizado na Zona Leste de São Paulo (Vila Manchester).

Conteúdo do despacho

Processo nº 6019.2023/0003896-7 Interessada: LIGA DE KARATE DE OSASCO Assunto: VIRADA ESPORTIVA 115 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL I - DESPACHO1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/SEME/2023 (091950399) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP/AR (091950515), o qual habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (092056354), com fundamento no Edital de Chamamento nº 008/SEME/2023 (091950380), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de fomento entre esta Pasta e LIGA DE KARATE DE OSASCO, CNPJ 10.881.334/0001-75, conforme plano de trabalho (091950423), que implicará o repasse público de R\$ 39.886,45 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quarenta e cinco centavos). 2. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 39.886,45 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais, quarenta e cinco centavos) à entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 46.852/2023 (086218176).3. DESIGNO como gestor da parceria servidor Vicente Antonio Cala Neto RF: 889.688-7, que estará incumbido de: a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n.027/SEME/17;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.4. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº57.575/16, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1 . Encaminhe-se à Assessoria Técnica/Imprensa para publicação na página da SEME e, concomitantemente, remeta-se para publicação no DOC.2. Após, à SEME/CAF/DEOF para as providências cabíveis.3 . Em seguida, à SEME/DGP/AR para formalização do termo de fomento, conforme minuta veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 008/SEME/2023.Ricardo Pires CalciolariChefe de GabineteSecretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexo I (Número do Documento SEI)

091950380

Anexo II (Número do Documento SEI)

091950399

Anexo III (Número do Documento SEI)

091950423

Anexo IV (Número do Documento SEI)

091950515

Anexo V (Número do Documento SEI)

092056354



Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete
Em 20/10/2023, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092082646** e o código CRC **3739567B**.

Referência: Processo nº 6019.2023/0003896-7

Tipo: Celebração de parcerias com OSCs
(Lei 13.019/14 e Decreto 57.575/16) -
Termo de Fomento

SEI nº
092082646